

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

Ano 30 - Edição 1626

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

contato@jornalnoroeste.com

REGIÃO

Foto: Alex Fernandes França



Atalaia é destaque em Educação no Paraná: município conquista 3º lugar em ranking estadual no IDEB

Em um resultado que coloca o município de Atalaia em posição de destaque no cenário educacional estadual, a rede pública municipal de ensino conquistou a terceira melhor nota entre os 399 municípios do Paraná. Além disso, Atalaia alcançou o primeiro lugar entre os municípios da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (AMUSEP) e o 41º lugar nacional no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

blica municipal de ensino conquistou a terceira melhor nota entre os 399 municípios do Paraná. Além disso, Atalaia alcançou o primeiro lugar entre os municípios da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (AMUSEP) e o 41º lugar nacional no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

primeiro lugar entre os municípios da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (AMUSEP) e o 41º lugar nacional no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Página 8

ENTRE LINHAS

O tecido é costurado com linha, arte e inteligência

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Cobrança abusiva: Conheça seus direitos e saiba como agir

Cobrança abusiva é um problema recorrente que afeta muitos consumidores no Brasil. Em um mercado cada vez mais dinâmico e complexo, é comum encontrar pessoas que se deparam com cobranças indevidas, seja por produtos ou serviços que não solicitaram, ou ainda por valores excessivos que vão além do que foi acordado. [Leia mais na página 02](#)

ECONOMIA

Mercado financeiro prevê inflação de 4,22% para 2024

Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil



PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Alteridade e o rosto do outro em nossa atualidade

PÁG. 2

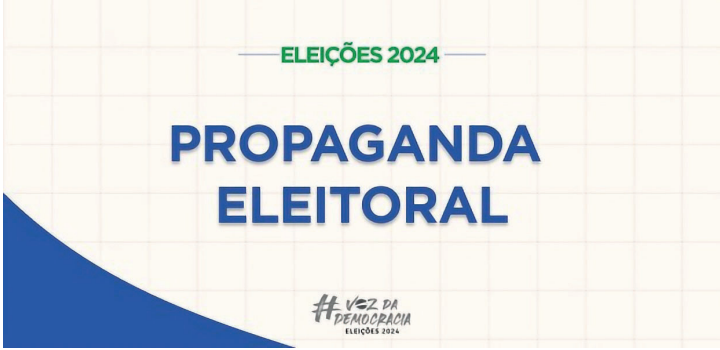
EXPONDO AS ESCRITURAS

Autoconsiderações hipócritas

PÁG. 5

Saiba o que é permitido e o que é proibido na propaganda eleitoral nas ruas e na internet

Foto: Divulgação/TSE



PÁG. 3

Assembleia Legislativa participa da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Foto: Orlando Kissner/AleP



PÁG. 7

LEIA MAIS - DICAS DE ROBERTH

Girafa amiga te espera...

PÁG. 3

Foto: Jonathan Campos/AEN



Com ganhos nos salários, Governo propõe reestruturação das carreiras da PM e bombeiros

O governador Carlos Massa Ratinho Junior mandou nesta segunda-feira (19) para a Assembleia Legislativa do Paraná dois projetos de lei que propõem uma reestruturação completa na carreira de policiais militares e bombeiros militares, com ganhos nos salários. O objetivo das propostas é modernizar a estrutura dos cargos, da mesma maneira da reestruturação já aprovada na Polícia Civil, e melhorar o fluxo das carreiras. **PÁG. 7**

do Paraná dois projetos de lei que propõem uma reestruturação completa na carreira de policiais militares e bombeiros militares, com ganhos nos salários. O objetivo das propostas é modernizar a estrutura dos cargos, da mesma maneira da reestruturação já aprovada na Polícia Civil, e melhorar o fluxo das carreiras. **PÁG. 7**

beiros militares, com ganhos nos salários. O objetivo das propostas é modernizar a estrutura dos cargos, da mesma maneira da reestruturação já aprovada na Polícia Civil, e melhorar o fluxo das carreiras. **PÁG. 7**

maneira da reestruturação já aprovada na Polícia Civil, e melhorar o fluxo das carreiras. **PÁG. 7**

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024



Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

O tecido é costurado com linha, arte e inteligência

O livro *Diário de um Docente*, do amigo Felipe Figueira, foi um marco, não por eu também ser docente, mas por entender que grandes escritas saem da simplicidade cotidiana. Em *Perguntas de um Operário Letrado*, Bertolt Brecht ressalta que grandes conquistas foram ganhas pela multidão de homens pequenos, não por quem tem seu nome escrito nos livros de História.

Você pode estar se questionando:
— Qual a relação entre o narrado nesse primeiro parágrafo e o tecido que é costurado com linha, arte e inteligência?

Lhes garanto que é intrínseca, muito intrínseca. Entretanto não andarei pelos caminhos da moda, nem direi que os majestosos desfiles e as caríssimas modeloss são “costuradas” e maquiadas por mãos desconhecidas. Apenas quero alinhar minha percepção do livro citado com o Bertolt: grande obra à mão miúda.

No começo do livro, o professor Felipe fala sobre a ideia que alguns têm de que costurar é realizado por pessoas que não estudaram, de inteligência parca, fracas em entendimento. Espero que aqui caiba a expressão “ledo engano”. E torço para que quem congrace com a ideia de que costurar é para iletrados, o faça como engano, apenas engano.

Bom, já chega de lero-lero e vamos ao que interessa e me enche de prazer. Viajar no tempo e me reencontrar infante, vendo Mainha pedalar na máquina de costura, ora remendando os shorts surrados, ora emendando tecidos para formar uma linda colcha, ou ainda, costurando as roupas que me enfeitavam nos domingos eclesiásticos.

Ninguém sabia o quão ecclésia seria minha vida. Se soubessem... Incontestavelmente, posso afirmar que a costura sempre exerceu um fascínio sobre mim. Talvez por isso, depois de adulta, voltei a brincar com ela.

Enquanto o pedal subia e descia, fazendo nós e atando os tecidos uns aos outros, eu, que não podia perguntar nada, mexia no sagrado saco de retalhos e escolhia aqueles que viriam a ser calças, blusas e saias das minhas bonecas. Era um momento criativo.

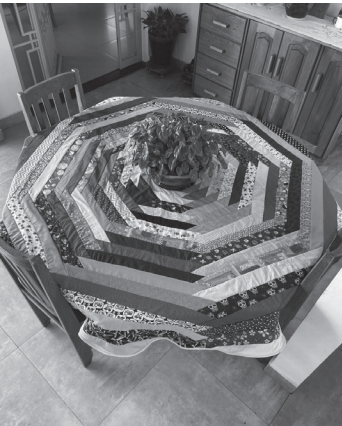
Contrariando o citado por Figueira, a costura exigia concentração total e Mainha não gostava de ser interrompida enquanto revolia os tecidos. Caso acontecesse, talvez a tesoura se embrenhasse por outra reta, adeus roupa, dinheiro jogado fora. Não podia se dar ao luxo de perder uma nesga sequer.

Elucidando: o coser não se faz apenas com linha e tecido. É necessário um conhecimento matemático grande, muito grande, grandíssimo.

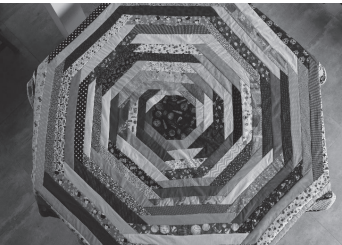
Voltando ao agora, agosto de dois mil e vinte e quatro, quando recebo um casal de amigos aqui em casa. O único que teve disposição amazônica para cruzar o Amazonas e pousar no lavrado roraimense, me desafiei a fazer algo que embelezasse um pouco meu lar. Não sou chegada a tapetes, lustres e outros bibelôs.

Resolvi fazer uma toalha de retalhos. Foi um trabalho madrugueiro. A sol ainda posto, tendo um dia exaustivo de trabalho pela frente, me levantava e me sentava à máquina. A ideia era fazer uma toalha no formato da mesa: "octogonal".

E fiz.
Sem medo de parecer prepotente, posso afirmar:
— Foi feita com tecido, linha, arte e inteligência.
Entre o tecido central com oito ângulos perfeitos e um viés arreman-tando o final, foram muitos cortes, recortes e emendas de pontos que faziam as retas inclinadas ficarem perfeitamente encaixadas no pano plano.
Eis o resultado:



Toalha de mesa com recortes octogonais



Fotos: Jacilene Cruz e Fabrício Lyrio

Depois da fotografia, acredito que vocês concordam com as ideias brechtianas:

O Alexandre, não era grande, os reis tampouco, e, de maneira alguma, os faraós ergueram pirâmides...

Então, os grandes livros não são os best sellers e, as costureiras, trancadas em suas salinhas de costuras, traçam retas e planos que deixariam Arquimedes boquiaberto.

Para esse último feito não basta apenas linhas e tecidos. Quem costura tem arte e conhecimento científico e os pratica com determinação.

Professora **Jacilene Cruz** une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Espaço Jurídico minuto família

Drª. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Cobrança abusiva: Conheça seus direitos e saiba como agir

Cobrança abusiva é um problema recorrente que afeta muitos consumidores no Brasil. Em um mercado cada vez mais dinâmico e complexo, é comum encontrar pessoas que se deparam com cobranças indevidas, seja por produtos ou serviços que não solicitaram, ou ainda por valores excessivos que vão além do que foi acordado. Situações como essas causam desconforto, aborrecimento e, muitas vezes, prejuízos financeiros significativos.

Mas afinal, o que caracteriza uma cobrança abusiva? Essa prática ocorre quando a empresa ultrapassa os limites do que é legalmente permitido ou age de maneira desonesta para pressionar o consumidor a pagar um valor indevido. Isso pode incluir a cobrança por serviços não solicitados, como a adição de produtos ou serviços extras às faturas sem o consentimento do consumidor, ou a aplicação de juros e multas que excedam os limites estabelecidos pela legislação ou pelo contrato. Outro exemplo é a insistência em cobrar dívidas já pagas, o que pode resultar até mesmo na negativação indevida do nome do consumidor nos ca-



Expondo Ideias

Rogério Luís da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Alteridade e o rosto do outro em nossa atualidade

Muitos temas cercam e se inserem em nosso cotidiano. Estão presentes em nossa atualidade, mas que muitas vezes não os percebemos ou com eles nos importamos. O movimento intenso do dia-a-dia! A excessiva introspecção em nós mesmos, nos impedindo de nos relacionar e enxergar o outro. Por sinal, o outro surge em nossa perspectiva enquanto ameaça ao meu eu. Um incômodo insuportável. Um possível problema a ser evitado. Ou não é percebido pelo eu fechado em si mesmo. Assim, nos passa despercebido o rosto do outro. Não enxergamos seus sofrimentos. As suas amarguras. As suas angústias. Não nos relacionamos com os outros. Só percebemos e nos importamos com o eu. Despreza-se e rejeita-se a presença da alteridade, rejeitando-se o encontro com o outro.

Nesta nova exposição de ideias, gostaria de convidar o outro a desenvolver uma reflexão referente exatamente a temática do rosto do outro e por consequência, sobre a relação de alteridade. Para esta reflexão, trago um pouco da filosofia de Emmanuel Lévinas, que apresenta uma noção própria da vocação do ser humano ou assim deveria ser: a ética enquanto relação essencial entre

dastrós de proteção ao crédito. Além disso, práticas que envolvem ameaças ou constrangimento, com o intuito de coagir o consumidor a realizar o pagamento, são também consideradas abusivas, pois violam a dignidade e os direitos básicos da pessoa.

Para se proteger contra essas práticas, é fundamental que os consumidores conheçam seus direitos, garantidos pelo Código de Defesa do Consumidor. Este código é um instrumento robusto que assegura, entre outras coisas, que o consumidor não pode ser submetido a constrangimentos ou ameaças durante a cobrança de uma dívida. Além disso, se o consumidor for cobrado indevidamente e efetuar o pagamento, ele tem o direito à repetição do indébito, ou seja, ao reembolso em dobro do valor pago, acrescido de juros e correção monetária. Outro ponto importante é que, em caso de negativação indevida do nome, o consumidor pode buscar reparação por danos morais.

Se você se encontrar diante de uma situação de cobrança abusiva, é importante tomar algumas medidas para proteger seus direitos. Primeiro, documente todas as interações com a empresa, incluindo faturas, comprovantes de pagamento e qualquer comunicação que tenha ocorrido. Essa documentação será essencial caso você precise tomar medidas legais. Em seguida, é aconselhável tentar resolver a questão diretamente com a empresa, preferencialmente de maneira escrita, para que fique registrado. Se a tentativa de resolução amigável não for bem-sucedida, o próximo passo é buscar assistência jurídica especializada para garantir que seus direitos sejam respeitados.

Se você passou ou está passando por essa situação, não hesite em procurar orientação. Não permita que práticas abusivas prejudiquem sua vida financeira e emocional!

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

um eu e um outro. Relação ética de alteridade, visando romper com a cegueira referente ao outro, quanto ao seu sofrimento e a sua desumanização. Aqui, a atitude ética para com o outro, expressa uma relação rosto-a-rosto ou face-a-face.

Ressalte-se que para Lévinas, a ética expressa acima de tudo, uma resposta imediata ao outro que se impõe à nossa condição de sujeitos fechados. Evoca uma atitude responsabilidade na qual emerge um Eu insubstituível, único na sua condição de ser-para-o-outro. Trata-se a presença do outro como parte do face-a-face. Do encontro e o olhar para o rosto do outro, em toda a sua condição humana. Relação ética com a alteridade, que se apresente de acordo com um agir conforme o bem, segundo o grau mais elevado da responsabilidade, sendo evocada pela presença do outro, que aparece não como mera contingência, mas se apresentando em toda a sua necessidade de se perceber em seu rosto suas angústias e sofrimentos, principalmente em uma atualidade marcada por tantas formas de violência, inclusive a indiferença do eu para com o outro.

Especifique-se que é exatamente no momento em que a alteridade se revela como evocação e atitude de desapego do eu, ganha um significado de eis-me aqui, respondendo por tudo e por todos, permitindo que o outro encontre o seu lugar na cena ética. Neste sentido, fornece uma origem à consciência, fazendo da responsabilidade para com outro, um tema fundamental a ser enfrentado, em uma atualidade onde ainda prevalecem diversas e diferentes formas de ameaça para a nossa condição humana.

Referências;
LÉVINAS, Emmanuel. Entre Nós. Ensaios sobre alteridade. Petrópolis: Vozes, 2004.
LÉVINAS, Emmanuel. Humanismo do outro homem. Petrópolis: Vozes, 2012.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Mercado financeiro prevê inflação de 4,22% para 2024

Expectativa de crescimento do PIB sobe de 2,2% para 2,23%

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) aumentou pela quinta semana consecutiva, passando dos 4,2% projetados na semana passada para 4,22%, segundo o Boletim Focus divulgado nesta segunda-feira (19) pelo Banco Central (BC), tendo por base as expectativas de instituições financeiras. O IPCA é considerado a inflação oficial do país.

A expectativa para 2025 apresentou queda, na comparação com a semana passada, situando-se em 3,91%. Há uma semana, ela estava em

3,97%. Para 2026, se manteve estável em 3,6%.

No caso da estimativa para o ano corrente, ela se encontra acima da meta de inflação, que é 3%. Porém, dentro da margem de tolerância, que é de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Dessa forma, o limite inferior é de 1,5%; e o superior, de 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua, assim, o Conselho Monetário Nacional (CMN) não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. O colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com

margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

PIB

O mercado financeiro melhorou as expectativas relacionadas ao Produto Interno Bruto – PIB, a soma de todas riquezas produzidas no país. Na semana passada, o crescimento projetado para 2024 estava em 2,2%. Nesta semana, aumentou para 2,23%. Para 2025, as expectativas de crescimento do PIB estão em 1,89%, abaixo dos 1,92% projetados há uma semana. E para 2026, estável há 54 semanas em 2%.

Superando as projeções,

em 2023 a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R\$ 10,9 trilhões, de acordo com o IBGE. Em 2022, a taxa de crescimento foi 3%.

Selic e dólar

Com relação à taxa básica de juros (Selic), as expectativas se mantêm estáveis há 9 semanas, em 10,50% para 2024. Para 2025, subiu dos 9,75% projetados há uma semana, ficando em 10%; e em 2026, estável há 14 semanas em 9%. A Selic é o principal instrumento adotado pelo BC para alcançar a meta de inflação.

Agência Brasil

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Alexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL
NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floráí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

O Jornal Noroeste tem circulação bissetmanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

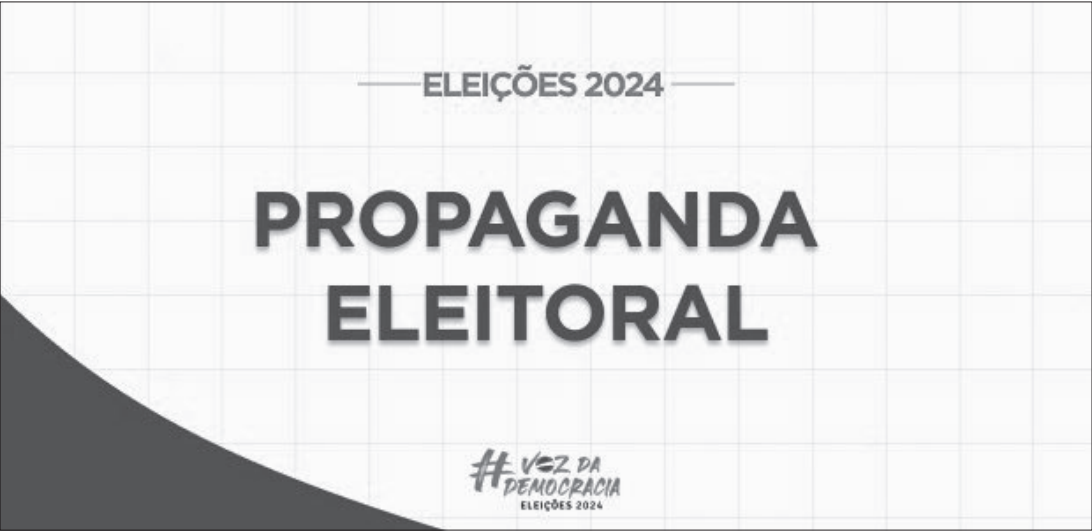
adJORIBR
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

Saiba o que é permitido e o que é proibido na propaganda eleitoral nas ruas e na internet

Teve início na última sexta-feira (16) o período em que candidatas e candidatos podem divulgar suas propostas.

Fotos: Divulgação/TSE



Candidatas e candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador já podem realizar propaganda eleitoral. A divulgação pode ser feita nas ruas, na internet (propaganda geral) e no horário eleitoral gratuito. Mas atenção: embora sirvam para promover as candidaturas e apresentar propostas ao eleitorado, existem diferenças entre essas duas modalidades.

Propaganda x horário eleitoral gratuito

A primeira delas é a data: a propaganda geral já está permitida, enquanto o horário eleitoral gratuito só iniciará em 30 de agosto.

A segunda diz respeito à amplitude da veiculação de materiais e de conteúdos político-eleitorais. A propaganda geral pode ser feita nas ruas e na internet. Já a exibição do horário eleitoral gratuito é restrita às emissoras de rádio (incluindo as comunitárias) e de televisão que operam em VHF e UHF e nos canais de TV por assinatura que estão sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das assembleias legislativas ou das câmaras municipais.

O que há de novidade?

As grandes novidades para as Eleições Municipais de 2024 foram introduzidas pela Resolução TSE nº 23.732, que alterou a Resolução TSE nº 23.610/2019. O uso da inteligência artificial (IA) e a realização das lives eleitorais são algumas das novas regras contidas na norma, que também traz atualizações nos artigos que tratam da desinformação eleitoral, do impulsionamento de conteúdos político-eleitorais, do tratamento de dados pessoais e do exercício do poder de polícia pelas juízas e pelos juízes eleitorais.

Conheça, a seguir, as principais regras que devem ser seguidas pelas pessoas que almejam conquistar um cargo eletivo no pleito, marcado para os dias 6 (1º turno) e 27

de outubro (eventual 2º turno).

O que pode na propaganda eleitoral:

- propaganda eleitoral nas ruas e na internet;
- impulsionamento de conteúdos político-eleitorais com ferramentas oferecidas pelas plataformas, por partidos, por federações, por coligações, por candidaturas e por representantes;
- contratação de serviço de priorização paga de resultado de buscas para promover qualidade das candidatas e dos candidatos;
- uso da inteligência artificial para criar imagens e sons, desde que o material esteja devidamente rotulado, com a indicação de que é um conteúdo fabricado ou manipulado e do tipo de tecnologia utilizada;
- utilização de alto-falantes ou amplificadores de som até 5 de outubro, das 8h às 22h, desde que estejam a mais de 200 metros das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos tribunais judiciais, dos hospitais e das casas de saúde e das escolas, das bibliotecas públicas, das igrejas e dos teatros, quando em funcionamento, entre outros;
- realização de comícios com aparelhagem de som até 3 de outubro, das 8h às 0h, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 horas;
- distribuição de material gráfico e realização de caminhada, carreata ou passeata na qual se utilizem outros meios de locomoção, acompanhadas ou não por carro de som ou minitrio até as 22h do dia 5 de outubro;
- realização, até dia 4 de outubro, de divulgação paga, na imprensa escrita, e reprodução, na internet do jornal impresso, de até 10 anúncios de propaganda eleitoral por veículo, em datas diversas, para cada candidatura, no espaço máximo, por edição, de 1/8 de página no

jornal padrão e de 1/4 de página de revista ou tabloide;

- promoção de circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet; e
- colocação de mesas para distribuição de material de campanha e utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que sejam móveis e não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e de veículos.

Eleitoras e eleitores **podem** usar bandeiras, broches, dísticos, adesivos, camisetas e outros adornos como forma de manifestação de suas preferências por partido, federação, coligação, candidata ou candidato.

O que não pode:

- realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na televisão e no rádio;
- realizar disparo em massa de mensagens; veicular propaganda eleitoral em outdoors, inclusive eletrônicos;
- usar inteligência artificial para fabricar ou manipular conteúdos posteriormente usados para difundir mentiras sobre o processo eleitoral;
- simular, por meio de chatbots, avatares e conteúdos sintéticos, conversa de candidaturas ou outra pessoa real com eleitores;
- utilizar, para prejudicar ou favorecer candidatura, conteúdo sintético gerado ou manipulado digitalmente com intenção de criar, substituir ou alterar imagem ou voz de pessoa viva, falecida ou fictícia (deep fake);
- utilizar palavra-chave associada a partidos ou candidaturas adversárias;
- difundir mentiras sobre opositores ou sobre o processo eleitoral brasileiro;
- veicular propaganda eleitoral em sites de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos;
- transmitir ou retransmitir live eleitoral por emissoras de rádio e de televisão e em site, perfil ou canal de internet pertencente à pessoa jurídica. Nesse último caso, as únicas exceções dizem respeito aos partidos, às federações e às coligações às quais a candidatura está vinculada;
- realizar showmício e evento similar presencial ou transmitido pela internet para promoção de candidatas e candidatos e apresentação de artistas (remunerada ou não) com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral;
- confeccionar, utilizar e distribuir – por comitê, candidata, candidato ou com sua autorização – camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens que possam proporcionar vantagem à eleitora ou ao eleitor;
- derramar material de propaganda no local de votação ou em vias próximas;
- veicular propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, como postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontos, paradas e ônibus e outros equipamentos urbanos;
- colocar propaganda eleitoral de qualquer natureza nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas; e
- realizar enquetes sobre o processo eleitoral.

nal de internet pertencente à pessoa jurídica. Nesse último caso, as únicas exceções dizem respeito aos partidos, às federações e às coligações às quais a candidatura está vinculada;

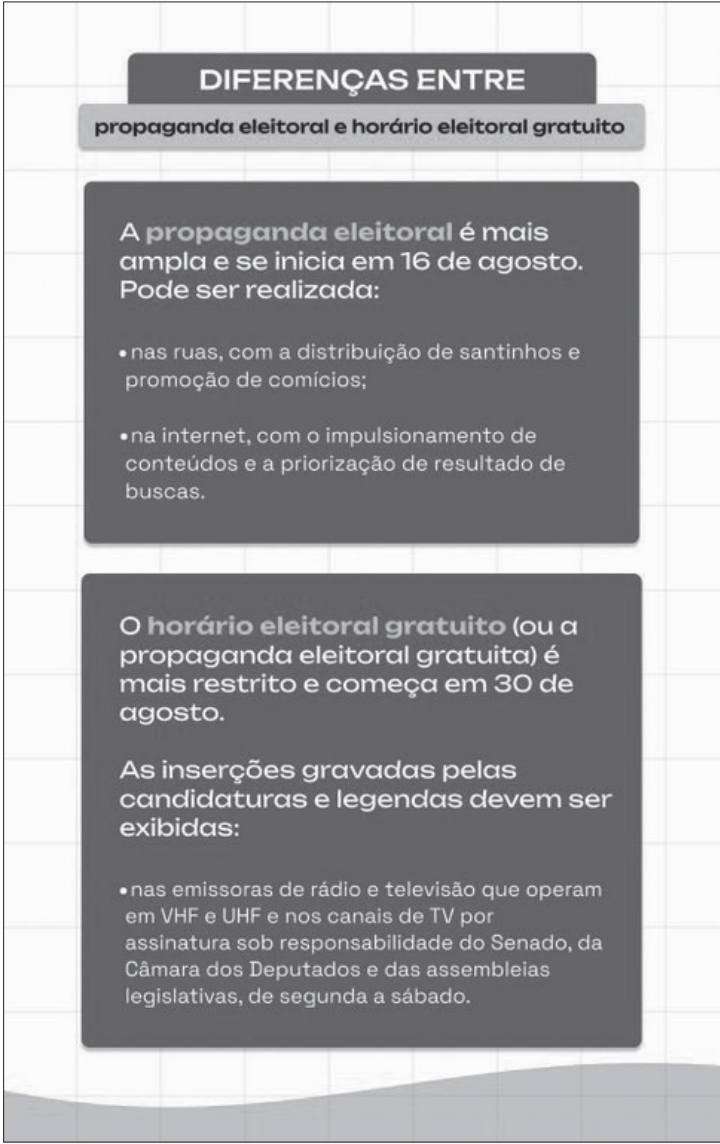
- realizar showmício e evento similar presencial ou transmitido pela internet para promoção de candidatas e candidatos e apresentação de artistas (remunerada ou não) com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral;
- confeccionar, utilizar e distribuir – por comitê, candidata, candidato ou com sua autorização – camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens que possam proporcionar vantagem à eleitora ou ao eleitor;
- derramar material de propaganda no local de votação ou em vias próximas;
- veicular propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, como postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontos, paradas e ônibus e outros equipamentos urbanos;
- colocar propaganda eleitoral de qualquer natureza nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas; e
- realizar enquetes sobre o processo eleitoral.

Vale lembrar que o impulsionamento e a priorização paga de resultados de buscas não podem ser contratados para disseminar propaganda eleitoral negativa ou mentiras sobre o processo eleitoral. No serviço de priorização em buscadores, também não é permitido usar palavra-chave associada ao nome, à alcunha ou ao apelido de partido, federação, coligação e candidatura adversária.

Pontos de atenção

- **Realização e cobertura de lives eleitorais**
- O uso de lives por pessoa candidata para promoção pessoal ou de atos referentes a exercício de mandato, mesmo sem menção ao pleito, equivale à promoção de candidatura e constitui ato de campanha eleitoral de natureza pública.

A cobertura jornalística da live eleitoral deve respeitar os limites legais aplicáveis à



programação normal de rádio e de televisão. Emissoras devem zelar para que a exibição de trechos da gravação não configure tratamento privilegiado ou exploração econômica de ato de campanha.

- Carro de som ou minitrio

A utilização desses veículos como meio de propaganda eleitoral é permitida apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, desde que seja observado o limite de 80 decibéis de nível de pressão sonora, medido a 7 metros de distância.

- Inteligência artificial
- Candidaturas e partidos podem fazer uso da IA durante o período de campanha, mas, para garantir a total transparência, é necessário indicar, explicitamente, que o conteúdo foi fabricado ou manipulado e qual tecnologia foi utilizada. No entanto, o uso de deep fake e de inteligência artificial para propagar desinformação é proibido.

Veiculação de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares

A Resolução TSE nº 23.610/2019 é taxativa: não é permitido veicular material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares. Contudo, há algumas exceções listadas na norma. Nos bens públicos, está autorizada a exibição de bandeiras ao

longo de vias públicas, desde que móveis e desde que não dificultem o bom andamento do trânsito de veículos e de pessoas, inclusive daquelas que utilizem cadeiras de rodas ou pisos direcionais e de alerta para se locomoverem.

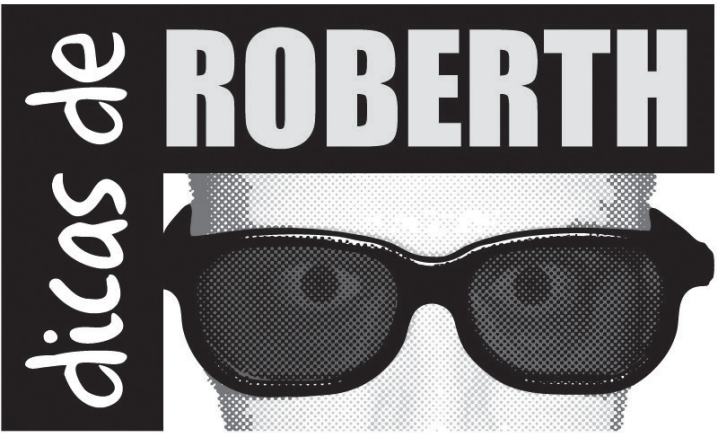
Já nos bens particulares, é possível utilizar adesivos de até 0,5 m² em caminhões, automóveis, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais. Mas atenção: o uso do adesivo deve ser espontâneo e gratuito, sendo vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para essa finalidade. Além disso, nos veículos, só é autorizado colar adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições, adesivos que não excedam o limite de 0,5m².

Canais de denúncia

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) dispõe de duas ferramentas para receber relatos de desinformação eleitoral e uso indevido de inteligência artificial nas Eleições 2024. Desde o dia 8 de agosto, eleitoras e eleitores podem ligar para o SOS Voto, no número 1491, a fim de denunciar conteúdos desinformativos sobre o processo eleitoral. A ligação é gratuita e pode ser feita de qualquer lugar do país. Também é possível registrar a denúncia pela internet, por meio do Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (Siade).

Fonte: TSE

o blog mais cult do Brasil...



conheça em dicasderoberth.blogspot.com

Girafa amiga te espera...

E pra presentear os professores, juristas e todos que trabalham com Comunicação não violenta chega até nós Robinho em busca da Girafa Amiga Perdida, uma obra para todas as idades para propagar a paz cada vez mais e mais...

- *Todas as obras desta edição especial ao adquirir em ebook ou impresso vai estar colaborando com o povo gaúcho, somos mais literatura solidária para todos e com todos. Todas as obras se encontram nos sites Clube dos autores e Ag books.*

Colunista

Robert Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Terça-feira, 20 de Agosto de 2024



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal> Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

Chico Rodrigues: Programa Silvio Santos entrou para o Guinness

Foto: Jefferson Rudy/Agência Senado



O senador Chico Rodrigues (PSB-RR) registrou seu pesar pelo falecimento do apresentador Silvio Santos, no sábado (17), aos 93 anos, em São Paulo, durante pronuncia- mento no Plenário do Senado nesta segun- da-feira (19). Rodrigues destacou a impor- tância do Senhor Abravanel, nome de batismo do apresentador, para o setor de entreteni- mento e a comunicação no país.

— O seu programa de televisão, o Progra- ma Silvio Santos, que foi exibido desde 1961, é considerado o programa de televisão mais duradouro do mundo. Em 1993, o Programa Silvio Santos entrou para o Guinness Book como a atração de televisão mais duradoura do mundo. Na verdade, por si, esses fatos já demonstram o que representou este brasilei- ro para toda a [nossa] população. Hoje, nos reunimos para homenagear este ícone! Uma lenda viva que transcendeu as fronteiras do entretenimento e se tornou um verdadeiro patrimônio cultural do Brasil. Estamos aqui para celebrar a vida e a obra do Senhor Abra- vanel, conhecido e amado por todos nós pelo nome Silvio Santos — afirmou.

Rodrigues lembrou da trajetória de Sil- vio Santos como “empresário visionário”, e ressaltou a fundação do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) e sua contribuição para a cultura popular brasileira. Para o parlamen- tar, Silvio Santos é mais do que um apresen-

tador de televisão, sendo considerado um mestre na arte de se comunicar com o povo brasileiro.

O senador mencionou a criação de pro- gramas que marcaram gerações e se tornaram parte da história da TV brasileira. Segundo ele, esses programas não apenas lançaram novos talentos e promoveram sonhos, mas também trouxeram alegria e entretenimento para milhões de lares em todo o Brasil.

— Além de seu sucesso profissional, Sil- vio é um exemplo de dedicação à família. Pai amoroso, marido dedicado, ele soube equili- brar sua vida pessoal com a exigente carreira de empresário e comunicador. Ser humilde e generoso, mesmo diante de tanto sucesso, são inspirações para todos. Hoje, ao olhar- mos para sua trajetória, vemos não apenas o sucesso de um homem, mas o reflexo de um Brasil que acredita em si mesmo, que luta, que sonha, que vence. Silvio Santos é a prova viva de que, com talento, coragem e persis- tência, podemos alcançar qualquer objetivo. Obrigado por nos proporcionar tantas ale- grias, por nos ensinar que é possível sorrir mesmo nos momentos mais difíceis e por ser a voz que ecoa em todos os lares do Brasil. Sua história se confunde com a história da televisão brasileira e seu legado será lembra- do de geração em geração — ressaltou.

Fonte: Agência Senado

Contribua com o Jornalismo Local

PIX - QR CODE



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: 54.304.070 MARIO MARQUES
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica visando a contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI, para o fornecimento de serviços na manutenção da arborização urbana compreendendo os serviços de podas de formação, manutenção, de limpeza e podas de segurança, bem como a remoção de árvores de pequeno, médio e grande porte, recolhimentos dos resíduos provenientes da poda e disposição final dos resíduos em local próprio e realização do controle de acesso a área dos resíduos de poda. Na função de viveirista produzindo mudas de hortifrúts e árvores para reflorestamento e arborização urbana. Outro sim, necessita da contratação de MEI para o fornecimento de serviços de coleta de resíduos domiciliares não perigosos, visando atendimento das unidades administrativas do Município de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R\$ 24.546,48 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135-0810
E-mail: tramp@castelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 765/2024

Concede Férias Remuneradas Fracionadas Restantes

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Srª. **MAYARA LARISSA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 364, ocupante do cargo em provimento efetivo de **FARMACEUTICO**, Férias Remuneradas Fracionadas, sendo 15(quinze) dias restantes a serem usufruídos a partir de 19/08/2024 à 02/09/2024, conforme período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 16 de Agosto de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000

Termo de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório

O Prefeito Municipal João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

D1- HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 732024
b) Licitação nº: 37/2024
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 19/08/2024
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	REFEIÇÃO MARMITEX PEQUENA CONTEÚDO: CAPACIDADE PEQUENA Nº 10 COM (04 L, 400 ML), CONTEÚDO: ARROZ BRANCO; FEIJÃO; UM TIPO DE LEGUME COZIDO OU REFEGADO; CARNE EM MOLHO (FRANGO OU BOVINA) AO PONTO; OU CARNE ASSADA; GRELHADA OU EM TRINCHES FRANGO, PEIXE, BOVINA OU SUÍNA; AO PONTO; (TRÊS TIPOS DE SALADA CRUA, EM RECIPIENTE SEPARADO COM SACHE DE AZEITE, SAL E VINAGRE PARA TEMPERAR AS SALADAS); AS MARMITAS DEVERÃO SER ENTREGUES TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO, TANTO NO ALMOÇO QUANTO NO JANTAR DE ACORDO COM A DEMANDA DO DEPARTAMENTO.	UNID	5.000,00	19,00	R\$ 95.250,00
2	REFEIÇÃO MARMITEX MÉDIA CONTEÚDO: CAPACIDADE MÉDIA Nº 12 COM (06 L, 600 ML) CONTEÚDO: ARROZ BRANCO; FEIJÃO; UM TIPO DE LEGUME COZIDO OU REFEGADO; CARNE EM MOLHO (FRANGO OU BOVINA) AO PONTO; OU CARNE ASSADA; GRELHADA OU EM TRINCHES FRANGO, PEIXE, BOVINA OU SUÍNA; AO PONTO; (TRÊS TIPOS DE SALADA CRUA, EM RECIPIENTE SEPARADO COM SACHE DE AZEITE, SAL E VINAGRE PARA TEMPERAR AS SALADAS); AS MARMITAS DEVERÃO SER ENTREGUES TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO, TANTO NO ALMOÇO QUANTO NO JANTAR DE ACORDO COM A DEMANDA DO DEPARTAMENTO.	UNID	2.000,00	20,98	41.960,00
TOTAL					137.210,00

Presidente Castelo Branco, 19 de agosto de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP- 87.180-000 – FONE: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.007, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Nomeia e dá posse aos membros titulares e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Presidente Castelo Branco – PARANÁ para o biênio 2024/2026 e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício do seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, II da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, formado por representantes de Órgãos Governamentais e não Governamentais na forma que segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Titular: Lígia Carla Coelho Magalhães;
Suplente: Fatima Cristina Fiorindo de Oliveira.

b) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Titular: Fernanda Bortolaso de Souza;
Suplente: Ana Paula da Silva.

c) - Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Mayara Larissa Gonçalves de Souza;
Suplente: Priscila de Jesus Cunha.

d) - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Maria Lucia da Rocha Troleis;
Suplente: Taynara Giró da Silva.

II- REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

a) - APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância.
Titular: Lucimar Magalhães;
Suplente: Lucimara Martins Troleis.

b) - APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Maria Carmela Neves de Souza.
Titular: Daniele Gonçalves de Souza;
Suplente: Emilene Suzi de Oliveira.

c) - APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.
Titular: Simeia Larissa dos Santos;
Suplente: Juliana Picolo Faccin

d) - APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nilza Gasparotto Faccin.
Titular: Dayane Michele da Costa Oliveira
Suplente: Eduarda de Carlo Lourenço

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são eleitos para exercer mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 19 de agosto de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1005/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SEG PÚBLICA			
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
23.691.0015.2902	MANUTENÇÃO DO DEPT DE INDUSTRIA E COMERCIO E SEG PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SEG PÚBLICA			
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
23.691.0015.2902	MANUTENÇÃO DO DEPT DE INDUSTRIA E COMERCIO E SEG PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				R\$ 10.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1156/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme autorização disposta no art. 9º da Lei 1219/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezoito dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
CEP- 87.180-000 – FONE: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.006, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Nomeia membros para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI do Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ para o biênio 2024/2026 e dá outras providências.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício do seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, II da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI do Município de Presidente Castelo Branco, composto dos cidadãos e cidadãs:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Maria Izabel Roque Troleis;
Suplente: Maria Lucia da Rocha Troleis;

b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde.
Titular: Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos;
Suplente: Priscila de Jesus Cunha.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo.
Titular: Fernanda Bortolaso de Souza;
Suplente: Marclene Cristina de Oliveira de Azevedo.

II- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representantes dos Usuários do Centro de Convivência do Idoso.
Titular: Aparecida Almeida Araújo;
Suplente: Cleide Pinzan.

b) Representante das Vilas Rurais: Avanci e Silvio Faccin.
Titular: Fatima das Graças Oliveira;
Suplente: Neuza Aparecida Lopes de Oliveira.

c) Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância APMI.
Titular: Lucimar Magalhães;
Suplente: Lucimara Troleis.

Art. 2º. O mandato dos membros é gratuito e voluntário. O mandato é de 02 anos a partir da presente data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 92 de 27 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 19 de agosto de 2024.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

P O N T O

ACADEMIA

(44)98805-2682

Rua Vereador José Felipe Elías, 634

Itaipu recebe sessão do Parlamento do Mercosul para debater integração regional

Encontro em Foz do Iguaçu (PR) reuniu mais de 80 parlamentares representantes de Brasil, Paraguai, Argentina, Uruguai e Bolívia

O Parlamento do Mercosul (Parlasul) realizou nesta segunda-feira (19), em Foz de Iguaçu (PR), sua 95ª Sessão Ordinária, reunindo mais de 80 parlamentares representantes de Brasil, Paraguai, Argentina, Uruguai e Bolívia. O encontro ocorreu no Cineteatro dos Barrageiros, dentro do Itaipu Parquetec, e contou com o apoio da Itaipu Binacional.

A presidente do Parlasul, Fabiana Martín (Argentina), classificou a reunião como histórica. “Não só porque a fazemos fora da nossa sede oficial, que é em Montevideu, mas porque representa a função do Parlamento, que é a integração regional. Estamos na fronteira mais movimentada da América Latina, onde convivem sociedades

quase sem distinção. Creio que estar aqui é demonstrar a essência do Parlamento.”

Durante a sessão, os parlamentares aprovaram a formação de uma comissão provisória para discussão de temas de interesse da Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, como o trânsito de pessoas, veículos e mercadorias. A comissão foi proposta pelo vice-presidente do Parlasul, Arlindo Chingaglia (Brasil), após audiência pública na sede da Associação Comercial e Empresarial de Foz do Iguaçu (Acifi), no último sábado (17).

Chinaglia destacou que a audiência reuniu mais de 300 pessoas de 34 entidades da região. “A comissão provisória vai permitir que o Parlasul dê continuidade a essas

Foto: Sara Cheida / Itaipu Binacional

discussões. Vamos continuar ouvindo as entidades e muito provavelmente voltaremos a Foz para reuniões de trabalho. Precisamos entender as propostas e ter capacidade de estabelecer prioridades”, afirmou.

Antes da Sessão Ordinária, os parlamentares fizeram uma Sessão Especial com a presença do prefeito de Foz

do Iguaçu, Chico Brasileiro, da diretora jurídica executiva da Itaipu, Iris Magnolia Mendoza Balmaceda (Paraguai), e do diretor administrativo, Iggor Gomes Rocha, que representou o diretor-geral brasileiro, Enio Verri.

“Itaipu foi inspiração para o nascimento do Mercosul e tem se reencontrado com o seu papel internacionalista”;

autoconsiderações em seu argumento a fim de desmascarar a crônica hipocrisia. Afinal, uma vez que os judeus assim se consideravam, seria de se esperar que uma vida de piedade acompanharia todas essas virtudes e qualidades externas. Porém, como Paulo demonstrará nos versículos seguintes (v. 21-23), a partir de perguntas retóricas, tais virtudes eram apenas uma casca de santidade, porque o que tinha por “sobrenome judeu” era aquele que hipocritamente praticava as próprias coisas que condenava (Cf. Rm 2.1.3).

Perceba agora que Paulo – através de suas perguntas – se concentra em atos externos de piedade, pois as ações do judeu hipócrita são mencionadas pelos termos “ensinas”, “pregas”, “dizes”, “abominas” e “te glorias”. Essa é a essência da hipocrisia, aparentar ser uma coisa através da externalidade, mas ser, na verdade, outra. São ao todo 5 perguntas retóricas, abarcando os pecados de falsidade, roubo, adultério, idolatria e desonra, todos encapsulados na hipocrisia religiosa.

Segundo Paulo, o judeu era um (1) falso, pois gostava de ensinar aos outros os caminhos de Deus, mas não ensinava estes mesmos caminhos a si mesmo: “tu, pois, que ensinas a outrem, não te ensinas a ti mesmo?” (v. 21a). O judeu era um (2) roubador, pois pregava o oitavo mandamento (Cf. Êx 20.15) aos outros e exigia obediência integral, mas ele mesmo era um ladrão em várias situações: “Tu, que pregas que não se deve furtar, furtas?” (v. 21b). O judeu era um (3) adúltero e imoral. Ele dizia aos outros que não se deve quebrar o sétimo mandamento (Cf. Êx 20.14), mas ele mesmo era um adúltero em várias situações: “Dizes que não se deve cometer adultério e o cometes?” (v. 22a). O judeu era um (4) idólatra. Ele abominava (βδελυσσόμενος / bdelyssomenos = odiar, detestar, desprezar) os ídolos, isto é, as divindades pagãs, mas roubava os seus templos, aproveitando-se daquilo que dizia detestar: “Abominas os ídolos e lhes roubas os templos?” (v. 22b). O judeu (5) desonrava sua própria religião. Ele se gloriava por ter a revelação especial, isto é, a lei de Deus, mas desonrava o autor da lei através de suas transgressões: “Tu, que te glorias na lei, desonras a Deus pela transgressão da lei?” (v. 23). Em suma, o judeu tinha uma boa língua e um bom conhecimento, mas um terrível coração e péssimas ações.

Paulo, a partir destas perguntas retóricas, desmascara completamente aquela vã e falsa ostentação de santidade, e revela a grande hipocrisia religiosa dos judeus. O autor sagrado mostra com clareza que aquelas autoatribuições de conhecimento, instrução e sabedoria não era genuínas, pois não tinham efeitos práticos na própria vida do judeu orgulhoso. O tal, no fim das contas, cometia os mesmos pecados que proibia. Ensinava aos outros a lei, mas não aplicava a lei na sua própria vida. Ele repousava na lei, mas a lei não tinha lugar para repousar em seu coração. Ele gloriava-se em Deus, mas isso para se glorificar. Ele dizia conhecer a vontade do Senhor, mas suas obras diziam o contrário (Cf. Tt 1.16). Ele considerava-se sábio e instruído por ter aprendido e assentido intelectualmente com a doutrina do Senhor, mas desonrava ao Senhor transgredindo essa mesma doutrina. Ele se considerava uma luz e um instrutor aos que estavam nas trevas da ignorância, mas sua conduta ímpia transmitia mais trevas e confusão ainda. Ele pensava ser um grande mestre de criancinhas, ensinando-as a honrar pai e mãe, mas desonrava os seus próprios pais em nome de tradições humanas (Cf. Mt 15.1-7).

O judeu era alguém que por um lado, ensinava a piedade, falava sobre a necessidade de fidelidade conjugal, do respeito à propriedade alheia, da pureza religiosa e do apreço pelas Escrituras, mas que por outro lado era impiedoso, traía, roubava, cometia idolatria e ofendia o autor das Escrituras pelas suas próprias transgressões. O símbolo máximo desse tipo de judeu hipócrita na época de Paulo era o judeu fariseu (aliás, Paulo mesmo era um fariseu antes de ser convertido por Cristo). Eram judeus orgulhosos, que se preocupavam mais com a aparência de piedade do que com o poder dela, isto é, com a santidade de vida e integridade do coração (Cf. 2 Tim 3.5). Se gloriavam em suas posições, cargos e nacionalidade. Eram rápidos em atirar pedras nos adúlteros, condenavam em público qualquer tipo de roubo, demonstravam zelo pela pureza do culto e da vida. Porém, embora tivessem um aparente apreço pela lei do Senhor e por uma vida íntegra, era na verdade, um apreço hipócrita e fingido, como Jesus expôs em muitos de seus encontros com os fariseus. Por isso, o próprio Senhor Jesus Cristo alertou seus discípulos, referindo-se aos judeus escribas e fariseus, dizendo: “Fazei e guardai, pois, tudo quanto eles vos disserem, porém não os imiteis nas suas obras; porque dizem e não fazem.” (Mt 23.3).

Este, portanto, é o “tu”, do v. 17: um judeu, cheio de si, inflado por sua religiosidade, orgulhoso e presunsoço, mas completamente equivocado, externamente hipócrita e uma pedra de tropeço para a ver-

disse Rocha, citando como exemplo as reuniões do G20 em Foz do Iguaçu, no próximo mês de outubro, que terão o apoio da Itaipu, e a retomada das obras do campus da Universidade Federal para a Integração Latino-Americana (Unila), com recursos da Binacional. “Agradecemos ao Parlasul por realizar a sessão na Itaipu e nos colocamos à disposição para qualquer outro ato do bloco”, concluiu.

Sessão ordinária
Instituído em 2006, para substituir a Comissão Parlamentar Conjunta, o Parlasul é órgão legislativo e de representação civil dos países que integram o Mercosul – Brasil, Paraguai, Argentina, Uruguai e Bolívia. É constituído por 158 parlamentares e tem como objetivo principal for-

talecer os processos de integração regional.

Outros temas que estavam na pauta da sessão ordinária desta segunda-feira foram o combate ao crime organizado e ao trabalho infantil, o relacionamento do Mercosul com outros países da região e a agenda da Frente Parlamentar contra a Fome. O plenário também analisaria a atuação de Missões de Observação Eleitoral (MOE), entre outros assuntos.

A Itaipu
Com 20 unidades geradoras e 14 mil MW de potência instalada, a Itaipu é líder mundial na geração de energia limpa e renovável, tendo produzido, desde 1984, 3 bilhões de MWh. Em 2023, foi responsável por cerca de 10% do suprimento de eletricidade do Brasil e 88% do Paraguai.

dadeira religião (como veremos no próximo texto, na exposição do v. 24). Por fim, vamos agora às aplicações. O que podemos aprender com estes versículos hoje?

Em primeiro lugar, aprendemos que Deus reprova o mero conhecimento da lei e o uso dela separado de uma vida reta de santidade de coração. Calvino, nas Institutas (1541), defende que “(...) o evangelho não é uma doutrina de língua, senão de vida. Não pode assimilar-se somente por meio da razão e da memória, senão que chega a compreender-se de forma total quando ele possui toda a alma, e penetra no mais íntimo recesso do coração.” Portanto, ao afirmarmos que somos conhecedores da Palavra de Deus – como afirmavam os judeus orgulhosos –, viçemos para que a nossa vida interna e externa testifique a verdade de nossas palavras, para que nossa conduta religiosa adorne a doutrina do Salvador (Cf. Tt 2.10).

Em segundo lugar, aprendamos que todos nós somos naturalmente hipócritas até que a graça nos transforme e nos capacite a abandonar a velha natureza dia após dia. Não são apenas os judeus que tinham tal condição de coração, que deturpam a verdadeira religião e viviam de forma hipócrita. Todos nós, inclusive cristãos, somos em algum nível, hipócritas. Não somos capazes de cumprir cabalmente a lei. Falhamos aqui e acolá em uma ou outra norma da Palavra de Deus. Exigimos dos outros aquilo que temos muita dificuldade em aprender e cumprir. Por isso, precisamos nos arrependendo continuamente de nossa hipocrisia religiosa, e abandonar esse pecado tão nocivo à fé cristã.

Em terceiro lugar, aprendamos que mais importante que uma aparência de piedade, é a integridade de coração. Por isso, não nos impressionemos com qualificações externas mais do que disposições piedosas e internas. Antes de nos preocuparmos com uma vida pública de santidade, verifiquemos o nosso coração, suas motivações e seus pensamentos privados, mesmo que em nossos lábios esteja a lei de Deus. Afinal, podemos ser como aqueles que Jesus confrontou: “Hipócritas! Bem profetizou Isaías a vosso respeito, dizendo: ‘Este povo honra-me com os lábios, mas o seu coração está longe de mim.’” (Mt 15.7-8). Cuidemos para que o nosso coração não nos engane, afastando-se do Senhor enquanto nossos lábios o professam hipocritamente.

Em quarto lugar, aprendamos que conhecimento da lei e expressão externa de piedade não é sinônimo de coração salvo e regenerado pela graça. Infelizmente, é possível que pessoas que tenham muito conhecimento da vontade do Senhor, nunca tenham conhecido de fato o Senhor. Como o tal judeu, é possível que indivíduos sejam eruditos na lei, mestres e doutores em teologia, mas que ainda não tenham sido, de fato, salvos. É impressionante pensar que uma pessoa pode se considerar como alguém que repousa na bendita lei de Deus, que se gloria em Deus, que conhece a sua vontade, que aprova as coisas excelentes, que pensa ser instruído na lei, que se considera um guia de cegos e luz dos que se encontram em trevas e instrutor de ignorantes, e respeitado como mestre de crianças, considerando como sabedoria e verdade somente aquilo que está de acordo com a Palavra, mas ainda assim, com todas essas autoconsiderações de piedade, não ser uma pessoa genuinamente salva. Portanto, sejamos cautelosos em julgar apressadamente as nossas próprias marcas de salvação.

Em quinto e último lugar, saibamos de que apesar de nossa falsa religiosidade, hipocrisia, orgulho e vaidade que ofendem a Deus e nos trazem justa condenação, o Salvador Jesus Cristo se entregou pelos pecadores. Cristo viveu debaixo da lei e cumpriu com suas exigências de forma perfeita e integral. Ele é aquele de quem todas as qualificações de Romanos 2.17-20 se aplicam perfeitamente. E, por sua perfeição de vida, o Senhor Jesus conquistou para os orgulhosos e hipócritas que se arrependem e creem N'Ele de coração uma justiça perfeita, a fim de serem aceitos e justificados pelo Pai. Por outro lado, foi Jesus quem levou sobre si os pecados de hipocrisia e de orgulho religioso de todos os seus eleitos. Ele consumiu esses pecados debaixo da ira santa de Deus enquanto esteve pregado no madeiro. Na cruz, o Senhor expiou definitivamente os pecados daqueles que, uma vez foram hipócritas e moralistas, mas que agora N'Ele creêm e se arrependem, como fizera Paulo, um orgulhoso fariseu antes de conhecer a graça. Por isso, é certo que Jesus Cristo é o salvador do religioso moralista, tanto quanto o é do incrédulo depravado!

Amém.

Fernando Razente é professor de Filosofia e Ciência da Religião no Centro Universitário São Camilo (SP) e das disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Coração de Jesus e Colégio Platão (Maringá). É diácono ordenado na Igreja Presbiteriana do Brasil em Nova Esperança e coordenador da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá).

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Expondo as Escrituras

Prof. Fernando Razente
prof.fernandorazente@gmail.com

Autoconsiderações hipócritas

Romanos 2.17-23 (ARA): “17 Se, porém, tu, que tens por sobrenome judeu, e repousas na lei, e te glorias em Deus; 18 que conheces a sua vontade e aprovas as coisas excelentes, sendo instruído na lei; 19 que estás persuadido de que és guia dos cegos, luz dos que se encontram em trevas, 20 instrutor de ignorantes, mestre de crianças, tendo na lei a forma da sabedoria e da verdade; 21 tu, pois, que ensinas a outrem, não te ensinas a ti mesmo? Tu, que pregas que não se deve furtar, furtas? 22 Dizes que não se deve cometer adultério e o cometes? Abominas os ídolos e lhes roubas os templos? 23 Tu, que te glorias na lei, desonras a Deus pela transgressão da lei?”

No texto da semana passada meditamos a respeito do julgamento que Deus fará por meio de Jesus Cristo sobre os segredos dos corações humanos (Cf. Rm 2.16). E, embora seja verdade que o v. 16 se refira especialmente aos gentios dado o contexto, não é apenas a eles que a situação do juízo de Cristo se aplica, pois como as demais Escrituras Sagradas nos ensinam, todos os homens comparecerão no tribunal de Cristo (Cf. 2 Cor 5.10) quando o Senhor e Supremo Juiz trará à plena luz os desígnios dos corações, quer dos judeus, quer dos gentios (Cf. 1 Cor 4.15). No entanto, o capítulo dois segue um objetivo específico e faz-nos bem segui-lo para compreensão da intenção do autor sagrado.

Percebemos que depois de falar dos gentios do v. 12 ao v. 16, Paulo – agora do v. 17 ao v. 24 – no dizer de Calvino “(...) retorna aos judeus; e para que ele pudesse, com maior força, derrotar sua grande vaidade, ele lhes concede todos aqueles privilégios.” Ou seja, Paulo a partir do v. 17 se dirige novamente ao grupo dos judeus a fim de mostrar, mais uma vez, a indesculpabilidade e hipocrisia do povo da aliança à luz de seus enormes privilégios factuais concedidos por Deus. O argumento paulino aqui é muito semelhante ao que usou no início do capítulo dois. Consiste em dizer que, embora os judeus tenham sido ricamente abençoados com a legislação, o culto, as promessas, as alianças (Cf. Rm 9.4-5) sendo escolhidos dentre todas as nações (Cf. Dt 7. 6-8), os mesmos não fizeram jus a essa graça, vivendo hipocritamente e, assim como os gentios, estão encerrados na desobediência (Cf. Rm 11.32) carecendo de um Redentor que os livre de tal situação. O tema central da porção bíblica de hoje é a demonstração da hipocrisia do povo da aliança.

Paulo dirige-se retoricamente ao seu alvo: o “tu” que “tens por sobrenome judeu” (v. 17). A expressão “sobrenome” (ἐπωνομαζή/eponomazē = verbo no PIM/P-2S, cujo uso é “imponho um nome”), relacionada ao termo “judeu” refere-se à autoidentificação de nacionalidade e a ligação de homens e mulheres com a etnia judaica daquela época. Poranto, ter por “sobrenome judeu” significa considerar-se com orgulho um judeu de sangue, de linhagem pura, de tribo histórica e, acima de tudo, de religião e credo. Embora conhecidos como hebreus ou israelitas em determinadas épocas, foi o termo “judeu”, de fato, que se tornou mais popular na história. É a esse indivíduo que Paulo se dirige novamente (o termo já havia aparecido três vezes na carta, em Rm 1.16 e 2.9-10).

Em seguida, Paulo menciona algumas das melhores qualificações externas que, ao que tudo indica, eram consideradas por esse indivíduo judeu como suas grandes marcas. Segundo o apóstolo Paulo, o “tu” que tem por “sobrenome judeu” é aquele que “repousa na lei” e que “glorias em Deus” (v. 17), que “conheces a sua vontade” e ainda que “aprova as coisas excelentes”, “sendo instruído na lei” (v. 18). Além desses destacados atributos, Paulo ainda inclui que o judeu era alguém “persuadido de que és guia de cegos” e também “luz dos que se encontram em trevas” (v. 19), sendo “instrutor de ignorantes”, “mestre de crianças”, e que tinha “na lei a forma da sabedoria e da verdade.” (v. 20). São ao todo 10 qualificações das mais nobres que uma pessoa pode obter.

Lembre-mo-nos que Paulo não elenca tais qualificações a fim de elogiar o comportamento de certos judeus, mas apenas para usar essas

Terça-feira, 20 de Agosto de 2024

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO: 203/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$77.395,00 (setenta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)		
19.002.12.364.0010.2.240	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		
406 - 3.3.90.16.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1000	48.500,00
19.003	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)		
19.003.13.392.0011.2.240	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		
453 - 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	945,00
19.004	DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)		
19.004.27.812.0012.2.250	MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS		
476 - 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	27.950,00
	Total Suplementação:		77.395,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receta:

Receta: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1000 77.395,00 || | Total da Receta: | | 77.395,00 |

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos quatorze dias do mês de Agosto de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito

Município de Santa Fé
Estado do Paraná
Decreto: 208/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.012,07 (trinta mil e doze reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)		
21.002	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)		
21.002.08.244.0017.2.216	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
517 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32934	12,07
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)		
22.003	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)		
22.003.15.452.0006.2.232	MANUTENÇÃO DA CAPELA PARA VELÓRIO		
643 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
646 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	10.000,00
	Total Suplementação:		30.012,07

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receta:

Receta: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 32934 12,07 || Receta: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Fonte: 1000 | | | 30.000,00 |
| | Total da Receta: | | 30.012,07 |

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos dezoito dias do mês de Agosto de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito

FOITE: Sistema Eitech Gestão Pública Unidade Responsável: Município de Santa Fé

19/08/2024 - 09:28:36

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° 032/2024-PMSF

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE TELEFONIA**, para todas as Secretaria Municipais do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **02 de setembro de 2024, às, 09h00min** no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **02 de setembro de 2024 às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 19 de agosto de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO N°. 206/2024.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Municipal do Transporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar de Santa Fé para o biênio agosto/2024 a agosto/2026, os seguintes membros:

I - Representante Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Márcia Valéria Cruz - RG nº. 5.236.771-9/SSP-PR.
Suplente: Janaina Aparecida Ferreira da Silva - RG nº. 10.303.461-2/SSP-PR.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal
Titular: Andreia Cristina Cruz - RG nº. 34.091.217-0/SSP-PR.
Suplente: Darci dos Santos Ogiera - RG nº. 5.349.566-4/SSP-PR.

III - Representante dos Diretores da Rede Estadual
Titular: Licione Beraldi Passari - RG: 5.606.809-0 SSP-PR.
Suplente: Brenda Caroline da Silva - RG nº. 12.710.014-4/SSP-PR.

IV - Representante dos Pais de Alunos
Titular: Joubert Paulo Teixeira - RG nº. 9.964.266-4/SSP-PR.
Suplente: Nayara Cristina Bottan Vailante - RG: 9.964.266-4/SSP-PR.

Art. 2º - Fica designado como Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, o Sr. Joubert Paulo Teixeira e como Vice-Presidente, a Sra. Nayara Cristina Bottan Vailante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 209/2022.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 16 de agosto de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas pelo inciso II, do artigo 26 da Lei retro mencionada, constantes no processo nº 011/2024, tendo por objeto credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para prestação de serviços de enfermagem, para compor a equipe multiprofissional, destinada ao atendimento da atenção básica do município, para os exercícios de 2024/2025, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais de classe, nas unidades básicas de saúde - UBS, Dr. João Darcol Trevisan e UBS Odila Colombo de Souza em Santa Fé, com vigência e execução para o período de 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024-PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: VINICIUS CASSEMIRO MEDEIROS LTDA
CNPJ/MF: 52.341.837/0001-06

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para prestação de serviços de enfermagem, para compor a equipe multiprofissional, destinada ao atendimento da atenção básica do município, para os exercícios de 2024/2025, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais de classe, nas unidades básicas de saúde - UBS, Dr. João Darcol Trevisan e UBS Odila Colombo de Souza em Santa Fé, com vigência e execução para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 63.993,60 (sessenta e três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei de Licitações (LF 14.133/21).

Santa Fé (PR), 19 de agosto de 2024.

FERNANDA ISABEL FAVARIM
Secretária Municipal de Saúde

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX: (44) 3247 1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86.770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° 033/2024-PMSF

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada, montagem e execução de **FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **02 de setembro de 2024, às, 14h00min** no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **02 de setembro de 2024 às 14h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 19 de agosto de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.198/2024.

Dispõe sobre nomeações para cargos de Diretores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº. 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo de Diretora de Compras, ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS, RG nº. 52.224.832-9/SP e CPF nº. 097.274.489-41, a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 12 de agosto de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas pelo inciso II, do artigo 26 da Lei retro mencionada, constantes no processo nº 011/2024, tendo por objeto credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para prestação de serviços de enfermagem, para compor a equipe multiprofissional, destinada ao atendimento da atenção básica do município, para os exercícios de 2024/2025, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais de classe, nas unidades básicas de saúde - UBS, Dr. João Darcol Trevisan e UBS Odila Colombo de Souza em Santa Fé, com vigência e execução para o período de 12 (doze) meses.

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024-PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: VITORIA BERTONI PEZENTI LTDA
CNPJ/MF: 40.139.056/0001-46

RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para prestação de serviços de enfermagem, para compor a equipe multiprofissional, destinada ao atendimento da atenção básica do município, para os exercícios de 2024/2025, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais de classe, nas unidades básicas de saúde - UBS, Dr. João Darcol Trevisan e UBS Odila Colombo de Souza em Santa Fé, com vigência e execução para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 127.987,20 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei de Licitações (LF 14.133/21).

Santa Fé (PR), 19 de agosto de 2024.

FERNANDA ISABEL FAVARIM
Secretária Municipal de Saúde

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX: (44) 3247 1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86.770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° 034/2024-PMSF

OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, para todas as Secretaria Municipais do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **03 de setembro de 2024, às, 09h00min** no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia **03 de setembro de 2024 às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 19 de agosto de 2024.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 199/2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei complementar nº. 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 13 de agosto de 2024, DOUGLAS DE ROSIS MALDOTTI, RG nº. 23.038.871-1/SP e CPF nº. 147.081.378-50.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 12 de agosto de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: A.A. FEVEREIRO & CIA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel s-10 e óleo s-500), para atender a demanda da frota municipal de veículos leves e pesados da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 643.350,00 (seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA DA DISPENSA: 15 de agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: A.A. FEVEREIRO & CIA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel s-10 e óleo s-500), para atender a demanda da frota municipal de veículos leves e pesados da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 643.350,00 (seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação, justificativas, cotações de preços, termo de referência, parecer jurídico, documentação de habilitação e proposta comercial, tendo como critério de escolha do fornecedor as condições estabelecidas, constantes no processo nº 005/2024, tendo por objeto a Credenciamento de pessoas jurídicas, enquadradas como micro empreendedor individual - MEI, para prestação de serviços de manutenção da arborização urbana, compreendendo serviços de podas de formação, manutenção, de limpeza e podas de segurança, bem como a remoção de árvores de pequeno, médio e grande porte, recolhimento dos resíduos provenientes da poda e disposição final dos resíduos em local próprio e realização do controle de acesso a área dos resíduos de poda, serviços de coleta de resíduos domiciliares não perigosos, bem como de viveirista para produção de mudas de árvores e hortifrutis para atendimento dos Centros Municipais de Educação - CMEIS e projetos sociais do município, para os exercícios de 2023/2024, para as secretarias de desenvolvimento econômico, obras e viação e urbanismo, esporte e lazer e secretaria de assistência social, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento., nos termos e condições a seguir estabelecidos:

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: 54.304.070 MARIO MARQUES
CNPJ/MF: 54.304.070/0001-62

RESUMO DO OBJETO: Contratação de Micro Empreendedor Individual - MEI, para serviços de viveirista produzindo mudas de hortifrutis e árvores para reforestamento e arborização urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 24.546,48 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no artigo 74 da Lei de Licitações (LF 14.133/21).

Santa Fé, 19 de agosto de 2024.

SAULO DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX: (44) 3247 1247 - CAIXA POSTAL: 51 - CEP 86.770-000
"Santa Fé, Capital da Fotografia"

Município de Santa Fé
Estado do Paraná
Decreto: 207/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.774,84 (um mil e setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações

Suplementação			
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)		
21.002	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)		
21.002.08.244.0017.2.216	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
517 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332934	1.774,84
	Total Suplementação:		1.774,84

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do PR, aos dezoito dias do mês de Agosto de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito

FOITE: Sistema Eitech Gestão Pública Unidade Responsável: Município de Santa Fé

19/08/2024 - 09:20:07

Com ganhos nos salários, Governo propõe reestruturação das carreiras da PM e bombeiros

Um projeto de lei altera a estrutura das carreiras de policiais e bombeiros militares, propondo ganhos financeiros para todos os profissionais das corporações. Outro projeto de lei prevê a criação dos Quadros de Oficiais Especialistas (QOE), e regulamenta o acesso de praças (de soldado a subtenente) à carreira de oficiais.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior mandou nesta segunda-feira (19) para a Assembleia Legislativa do Paraná dois projetos de lei que propõem uma reestruturação completa na carreira de policiais militares e bombeiros militares, com ganhos nos salários. O objetivo das propostas é modernizar a estrutura dos cargos, da mesma maneira da reestruturação já aprovada na Polícia Civil, e melhorar o fluxo das carreiras.

As propostas corrigem distorções em vários níveis, garantem recomposição financeira a mais de 40 mil bombeiros militares e policiais militares da ativa e da reserva, encurtam o tempo para chegar ao topo da carreira e ainda permitem que praças acessem a carreira de oficiais, uma conquista muito aguardada pela base das duas corporações.

“O Paraná está num bom momento da segurança pública, com queda de homicídios, sendo o menor número em 18 anos, diminuição de 24% nos roubos e recordes nas apreensões de drogas e armas. Estamos trabalhando com integração, tecnologia, inteligência e uso de equipamentos modernos, como helicópteros, para tornar o Estado cada vez mais seguro”, afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior. “E agora damos um passo na valorização profissional dos policiais e bombeiros”.

Um projeto de lei altera a estrutura das carreiras de policiais e bombeiros militares. A principal mudança consiste na transformação das atuais 11 referências da carreira em cinco classes. Os postos e graduações permanecem os mesmos, mas a progressão dentro de cada patente fica mais simples.

Com essa mudança, o tempo para a promoção entre as classes será alterado, passando de 5 para 7 anos, e um ano de efetivo exercício na classe, assim como as promoções por antiguidade e merecimento. De soldado de 1ª classe para cabo, o interstício cai de 5 para 4 anos. De cabo para 3º sargento, sobe de 5 para 6 anos. De 3º sargento para 2º sargento, aumenta de 4 para 6 anos. Entre os demais postos, muda de 2 para 3 anos.

Na prática, com todas estas alterações, o tempo total para os militares estaduais atingirem a maior classe dentro da carreira será de 28 anos ao invés dos 35 anos da regra atual, acelerando o processo de reconhecimento salarial – toda vez que um militar salta um posto ele muda de faixa salarial. O auxílio alimentação, atualmente de R\$ 634,74, segue mantido.

O texto também prevê uma alteração no ingresso da carreira, com a criação do soldado de 3ª classe (aluno-soldado). Será uma condição criada para englobar aqueles que estiverem



Foto: Jonathan Campos/AEN

O governador Carlos Massa Ratinho Junior mandou nesta segunda-feira (19) para a Assembleia Legislativa do Paraná dois projetos de lei que propõem uma reestruturação completa na carreira de policiais militares e bombeiros militares, com ganhos nos salários.

no curso de formação dos militares. Após a conclusão do curso, o militar permanece um ano como soldado de 2ª classe para, depois, se graduar como soldado de 1ª classe. A mudança facilita a abertura de novos concursos nas duas corporações.

VALORIZAÇÃO – O projeto também propõe ganhos financeiros para todos os profissionais das corporações, inclusive os da reserva. São mais de 40 mil policiais militares e bombeiros militares impactados, com reajustes imediatos de até 23%, dependendo do posto e da referência atual de cada militar, além de reajustes fixos de 6% em 2025 e 2026. A implanta-

ção vai ocorrer nos meses de outubro de cada ano.

A proposta garante a valorização de soldados e cabos, que já vinham com ganhos acima da inflação nos últimos anos, e recomposição dos vencimentos de sargentos, subtenentes e oficiais, de 2º tenentes a coronéis.

A mudança prevê que o topo da carreira dos militares estaduais, por exemplo, se equipare financeiramente ao topo da carreira dos policiais civis em 2026, corrigindo distorções históricas.

A modernização dos quadros tem um impacto previsto de cerca de R\$ 1,2 bilhão ao longo de três anos, considerando as recomposições

salariais propostas e a possibilidade de novos ingressos às corporações no período.

DE PRAÇA A OFICIAL – Outro projeto de lei enviado nesta segunda-feira prevê a criação dos Quadros de Oficiais Especialistas (QOE) na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar. Na prática, ele regulamenta o acesso de praças (de soldado a subtenente) à carreira de oficiais.

Para que isso aconteça, o praça precisará ser aprovado em um Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas (CHOE), com duração mínima de 1,5 mil horas/aula. No caso dos policiais militares, o curso poderá ser feito por subtenentes e 1º sargentos,

enquanto no Corpo de Bombeiros a capacitação ficará restrita a subtenentes.

Para ingressar nos cursos, cada corporação vai promover concursos internos, com exames intelectuais e de saúde, assim como testes de aptidão física. No caso da Polícia Militar, a proposta prevê que pelo menos metade das vagas do curso sejam reservadas para subtenentes.

O projeto lista também alguns critérios para que os praças acessem a carreira de oficiais, como ter no mínimo 20 anos de tempo de serviço, ter curso superior, ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), estar classificado no mínimo com comportamento considerado ótimo e não ter sido indiciado, noticiado, denunciado ou condenado por crimes comuns ou militares.

Com a criação do Quadro de Oficiais Especialistas, será extinto o Quatro Especial de Oficiais da Polícia Militar (QEOPM), criado em 2006. Os oficiais deste quadro, no entanto, seguem com os mesmos direitos, deveres, prerrogativas e subsídios dos demais oficiais da Polícia Militar.

A mudança, além de aumentar a perspectiva dos praças nas corporações, melhora o fluxo de carreira de todos os militares estaduais, permitindo mais promoções e novos concursos.

Agência Estadual de Notícias

Assembleia Legislativa participa da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

Exposição no Espaço Cultural, depoimentos no Grande Expediente e entrega de diplomas de Menção Honrosa fazem parte da programação.

Em atenção à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, o deputado Pedro Paulo Bazana (PSD) realiza na Assembleia Legislativa, nesta segunda-feira (19) eventos com o objetivo de sensibilizar a sociedade paranaense para as necessidades específicas deste segmento populacional e combater o preconceito e a discriminação.

“Esta semana no Brasil, nós trabalhamos a semana das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Por isso, queremos dar visibilidade a tudo aquilo que acontece dentro dessas instituições. Hoje todas as escolas e as APAEs estão mostrando realmente aquilo que os nossos amigos são capazes de fazer. Aqui é um pouquinho na nossa mostra. E isso faz com que a gente possa ganhar mais visibilidade para continuar trabalhando e buscar mais recursos para atender a pessoa com deficiência intelectual e múltipla com mais respeito e mais dignidade. Então essa é a nossa missão, fazer com que as pessoas conheçam o trabalho e que também as políticas públicas sejam cada vez melhoradas para atender a pessoa com deficiência no nosso estado”, explicou o deputado Pedro Paulo Bazana (PSD).

Idealizada pela APAE Brasil há mais de seis décadas, a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla é comemorada anualmente entre os dias 21 e 28 de agosto. As ações visam o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade acerca das necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social e combater o preconceito e a discriminação contra as pessoas com deficiência. A campanha é desenvolvida pela Federação Nacional das APAEs (Fenapaes) desde 1963.

Exposição Arte e Inclusão
A exposição “Arte e Inclusão” foi inaugurada no início da tarde desta segunda-feira (19) e permanece até o dia 21 de agosto, em alusão à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla e reúne obras, trabalhos manuais, artesanatos e produtos sociais diversos produzidos por pessoas com deficiências atendidas pelas organizações de Curitiba e Região Metropolitana.

Participam da exposição o Ateliê Criação, Associação do Deficiente Motor (Escola Vivian Marçal), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Pinhais), Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Curitiba), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Santa Felicidade), Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional (Escola Ecumênica Juril Carnascialli), Escola Especializada Primavera, Escola Municipal de Educação Especial Tomaz Edison de Andrade Vieira (Curitiba), Associação Mantenedora do Ensino Alternativo (Escola Alternativa), Instituto de Habilitação e Orientação do Excepcional do Paraná (Escola São Camilo) e a Universidade Livre para a Eficiência Humana (UNILEHU).

A diretora da Escola Vivian Marçal, Fernanda de Carvalho Sudbrack disse que “estar aqui nessa Assembleia é muito importante. O Poder Público abrir espaço para esse tipo de instituições de atendimento especial é extremamente relevante porque esses tipos de organizações de atendimento especial, acabam sendo muito segregadas. E essa oportunidade que está nos sendo dada é uma forma de mostrar o trabalho que eles têm feito, de mostrar o trabalho dos estudantes, que eles têm capacidade. Então, é uma forma de trazer ao público todas as atividades que as escolas estão fazendo. Chamar a atenção, dar visibilidade, porque



Foto: Orlando Kissner/Alep

Ao final do horário do Grande Expediente, foram entregues diplomas de Menção Honrosa para a Federação Estadual das APAEs.

a gente depende dos convênios, a gente depende de apoio e se a gente não aparecer, não vão saber da nossa existência”.

Grande Expediente
Na Sessão Plenária desta segunda-feira (19), no horário do Grande Expediente, o deputado Pedro Paulo Bazana trouxe os autodefensores da Federação Estadual das APAEs, José Robson de Souza da APAE de Mamborê e Franciele Cristina da Paz da APAE de Santo Antônio do Sudoeste que contaram sobre sua jornada na APAE e as superações que vivem a cada dia.

O tema deste ano de 2024, “Nossa história: quem somos e o que fazemos”, propõe a reflexão sobre a trajetória da APAE Brasil e o seu papel vigoroso na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. As conquistas

alcançadas ainda é pouco diante do muito a ser feito para garantir que as pessoas com deficiência tenham pleno acesso à educação, saúde, trabalho, esporte, arte, entre tantos outros direitos.

O autodefensor José Robson de Souza da APAE de Mamborê contou que “há 19 anos é estudante da APAE e hoje é um motivo especial. Desde quando eu estudei no ensino regular, eu nunca fui compreendido. E com o passar do tempo fui para APAE de Mamborê e aí sim, eu fui muito bem recebido, atendido pelos profissionais e professores que me acolheram muito bem ao longo desses anos. A APAE foi de suma importância para mim. Ela teve uma contribuição fundamental para o meu desenvolvimento. E hoje, estou autodefensor da Federação das

APAEs do Paraná, representando 44 mil alunos de todo estado. É um motivo de orgulho para todos os alunos, por eu estar representando a todos eles”.

Franciele Cristina da Paz da APAE de Santo Antônio do Sudoeste, autodefensor da Federação Estadual das APAEs relatou que entrou na APAE quando tinha 11 anos de idade. “E para mim foi muito importante. Quando eu entrei lá, eu estudava no ensino regular, porque lá onde eu morava não tinha APAE. Eu nem sabia escrever meu nome. E ali na APAE eu aprendi a escrever a ler e muito mais. A APAE é um ambiente agradável, uma escola boa, porque nas outras escolas tinha muito preconceito com a gente. Na APAE não tem esse tipo de preconceito, não tem briga, é um ambiente muito bom entre os alunos e estar aqui na Assembleia é sempre uma honra, estou muito feliz de poder representar todos os alunos das APAEs do Paraná”.

Ao final do horário do Grande Expediente, foram entregues diplomas de Menção Honrosa para a Federação Estadual das APAEs na expansão de olhares por uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa e pelo exímio trabalho desenvolvido junto com as 329 APAES e 17 instituições filiadas em todo estado.

ALEP

EDUCAÇÃO

Município de Atalaia lidera na AMUSEP e conquista o 3º lugar no ranking estadual do IDEB

Com um expressivo índice de 8.2 no IDEB, Atalaia consolidou sua posição como referência em Educação no Paraná, alcançando o 1º lugar dentre os municípios da região e o 3º lugar no ranking estadual. Esse feito é resultado de um trabalho colaborativo da comunidade escolar e gestão municipal, que investe na inovação pedagógica e na valorização dos profissionais da educação.

Fotos: Alex Fernandes França

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Em um resultado que destaca o município no cenário educacional estadual, a rede pública municipal de ensino de Atalaia conquistou a terceira melhor nota entre os 399 municípios do Paraná, alcançando o primeiro lugar entre os municípios da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (AMUSEP) e o 41º lugar nacional no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). A nota obtida foi 8,2, conforme os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Ministério da Educação (MEC) nesta quarta-feira, 14 de agosto.

O IDEB, principal indicador da qualidade da educação básica no Brasil, mostrou que o país alcançou a média de 6,0 pontos nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), atingindo a meta nacional estabelecida para o ciclo 2007-2021. Nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), a média foi de



A Secretária Municipal da Educação, Ariani Vilhena, expressou sua satisfação com os resultados e destacou a importância do investimento em educação e na valorização dos profissionais da área. "Não medimos esforços para oferecer uma educação de qualidade, em todas as etapas de ensino. Agradecemos a todos os envolvidos, em especial aos nossos professores e alunos, que são a alma de nossa educação", afirmou.

5,0 pontos, enquanto o ensino médio registrou 4,3 pontos, ambos abaixo das metas estabelecidas de 5,5 e 5,2, respectivamente.

A Secretária Municipal da Educação de Atalaia, Ariani Vilhena, atribuiu o desempenho excepcional a uma série de iniciativas focadas na melhoria contínua da qualidade do ensino. "Não medimos esforços e investi-

mentos, focando no ensino, na autoestima, na saúde física e mental e na promoção integral de nossa equipe (estudantes e funcionários). Agradecemos de modo especial a todos, demonstrando para a sociedade o quanto o professor é importante, pois durante a pandemia, ficou evidente que não somos substituíveis, mesmo com as tecnologias. Aumentamos os

investimentos na Educação e reorganizamos a política de formação contínua de professores, desde a Educação Infantil. Parabenizamos a todos os profissionais que compõem a rede Municipal de Ensino", declarou Vilhena.

A diretora da escola Municipal Vânia Maria Simão, Claudia Roberta reforçou a importância do trabalho



A diretora da escola municipal Vânia Maria Simão, Claudia Roberta, também celebrou o resultado e ressaltou o comprometimento de toda a equipe pedagógica. "Esse resultado é o reflexo do nosso trabalho diário em prol da educação de Atalaia. Estamos muito felizes e motivados a continuar avançando", disse.

coletivo para alcançar os resultados. "Atalaia mais uma vez é destaque em Educação. Agradecemos a toda equipe pedagógica pelo comprometimento. Estamos felizes com os resultados, mas comprometidos em seguir neste caminho em prol da Educação de Atalaia."

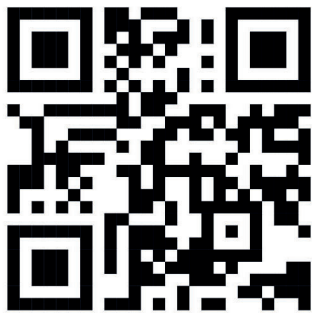
Além do destaque no IDEB, Atalaia desempenha um papel de liderança regional, com a Secretária Ariani Vilhena coordenando a Câmara Técnica da Educação em 2024 e, junto a sua equipe, prestando assessoria aos

30 municípios da Amusep. Este papel reforça a dedicação do município com a excelência educacional, não apenas localmente, mas em uma escala regional.

Os resultados do IDEB para Atalaia são um reflexo do trabalho árduo, dedicação e investimento contínuo na Educação. Os números evidenciam o empenho da comunidade educativa com a promoção de um ensino de qualidade, posicionando Atalaia como referência no cenário educacional do Paraná e do Brasil.



Conheça
Foz do
Iguaçu



www.destinofoz.com.br

Foz do Iguaçu DESTINO DO MUNDO